

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS SEMEAR - 2011 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 254125

A Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves - FCPTN, com fundamento na Lei n.º 6.572, de 8 de agosto de 2003, e no Decreto n.º 847, de 8 de janeiro de 2004, comunica que estarão abertas, no período de 15 de julho a 31 de agosto de 2011, as inscrições de Projetos Culturais postulantes dos benefícios estatuidos pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura – SEMEAR e o respectivo decreto acima mencionado de acordo com as seguintes disposições:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - É facultado ao Produtor Cultural, pessoa física ou jurídica, inscrever até 2 (dois) projetos artístico-culturais que beneficiem a mesma instituição ou pessoa física representativa de empresa ou entidade, com vista à obtenção do incentivo previsto na Lei n.º 6.572/03, regulamentada pelo Decreto n.º 847/04.

1.1.1 - Para este fim, denomina-se de Produtor Cultural:
a) a pessoa física, domiciliada no Estado do Pará, com o objetivo e a atuação prioritariamente cultural, devidamente comprovada, diretamente responsável pela promoção e execução de projeto artístico-cultural a ser beneficiado pelo incentivo a que se refere este Edital;
b) a pessoa jurídica, domiciliada no Estado do Pará, com o objetivo e a atuação prioritariamente cultural, devidamente comprovada, diretamente responsável pela promoção e execução de projeto artístico-cultural a ser beneficiado pelo incentivo, a que se refere este Edital.

1.1.2 - Para os fins deste Edital, denomina-se de Patrocinador, a pessoa jurídica inscrita no Cadastro de Contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que apóie financeiramente projetos artístico-culturais, aprovados pela Comissão Gerenciadora do SEMEAR, oferecendo como participação própria, no mínimo, 20% (vinte por cento), do total dos recursos destinados ao projeto e que apresente a documentação exigida pela Secretaria de Estado de Fazenda, conforme disposto no art. 20 do Decreto n.º 847/04.

1.3 - Para fins deste Edital, a Proposta de Incentivo é o conjunto de formulários a ser preenchida pelo Produtor Cultural com a qualificação completa, a indicação do projeto artístico-cultural a ser incentivado. Sua abrangência, orçamento e cronograma físico-financeiro.

1.3.1 - A Proposta de Incentivo deverá vir acompanhada dos documentos necessários a completa identificação do projeto.

1.3.1.1 - A Comissão Gerenciadora do SEMEAR, por meio da Secretaria Executiva do Programa SEMEAR poderá notificar o Produtor Cultural para apresentação de outros documentos necessários à análise da viabilidade do projeto.

1.3.1.2 - O Produtor Cultural deverá apresentar no prazo, máximo, de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação, os documentos solicitados, conforme item 1.3.1.1, sob pena de indeferimento do projeto.

1.4 - Para os fins deste Edital, o Certificado de Enquadramento corresponde ao documento assinado pelo Presidente da Comissão Gerenciadora do SEMEAR, para efeito de habilitação e credenciamento do Produtor Cultural à captação de recursos, especificando os dados

relativos ao projeto cultural e o montante máximo permitido para a utilização do incentivo fiscal, com validade de 1 (um) ano, improrrogável de acordo com o disposto no caput do art. 16 do Decreto n.º 847/04.

1.4.1 - Ficam estabelecidos os seguintes limites máximos de valor orçamentário dos projetos culturais, para fins de concessão do Certificado de Enquadramento:

- até R\$ 200.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para projetos artístico-culturais;
- até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para os projetos de cinema e vídeo (item n.º 3.2.2.2) e para projetos referentes aos bens móveis e imóveis de relevante interesse artístico, histórico e cultural (item 3.2.3).

2 - DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS:

2.1 - Local de inscrição: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves/Secretaria Executiva do SEMEAR, localizada na Avenida Gentil Bittencourt n.º 650, no horário de 08:00h as 17:00h, de segunda a sexta.

2.2 - A inscrição de projeto, mediante preenchimento do Formulário-Padrão e Ficha de Inscrição, será protocolizada no endereço constante do item 2.1., acompanhada da documentação exigida no item 3 deste Edital.

2.2.1 - O Formulário – Padrão e Ficha de Inscrição serão disponibilizados no Portal da Fundação Cultural do Pará “Tancredo Neves”, no endereço eletrônico www.fcptn.pa.gov.br e na Sede do Programa Semear.

2.3 - O Formulário-Padrão deverá ser apresentado em 1 (uma) via, juntamente com todos os documentos, textos e informes descritos e exigidos no item 3 deste Edital, devidamente preenchido, digitado ou datilografado, com todas as folhas numeradas seqüencialmente e encadernadas em espiral com capa transparente, de forma a facilitar sua identificação e evitar o extravio da documentação.

2.4 - É facultado anexar ao Formulário-Padrão, além dos documentos exigidos, textos contendo dados adicionais sobre o projeto e sua equipe de execução, bem como outros documentos elucidativos, de modo a possibilitar a exata avaliação de seu objeto e de seus fins.

2.5 - Após a inscrição do projeto até a análise não será permitido anexar novos documentos ou informes ao projeto, salvo por solicitação expressa da Secretaria Executiva do Programa Semear.

2.6 - Não poderão inscrever projetos culturais:

- entes da Administração Pública Direta ou Entidades da Administração Pública Indireta sejam na esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- pessoas físicas ou jurídicas cujos projetos se destinem a viabilizar ações desenvolvidas por órgãos públicos.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:

3.1 - Documentos relativos ao Produtor Cultural

3.1.1 - Pessoa Física:

- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do CPF;
- Currículo Profissional do Proponente e dos envolvidos diretamente no projeto;
- comprovante de residência, atual, em nome do Produtor;
- Certidão Negativa de Débito com o Fisco Estadual (SEFA) – emitida via internet.

3.1.2 - Pessoa Jurídica, com ou sem fins lucrativos:

- cópia dos atos constitutivos da empresa ou instituição com as alterações posteriores devidamente registrados no Cartório competente;
- cópia da Ata de Eleição e de Posse da Diretoria da Empresa, em exercício, com o respectivo registro;
- cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em situação cadastral ativa;
- Certidão Negativa de Débito com o Fisco Estadual e Federal (Instituto Nacional de Seguro Social – INSS / Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS / Receita Federal do Brasil);
- se Associação, Certidão Negativa de Débito com o Fisco Estadual, inclusive com o Tribunal de Contas do Estado do Pará;

3.2 - Outros Documentos a Serem Apresentados:

3.2.1 - Deverão ser incluídos, obrigatoriamente, os seguintes documentos específicos por área:

3.2.2 - LINGUAGEM VISUAL

3.2.2.1 - Artes Plásticas, Artes Gráficas, Fotografia e Artesanato.

a) Para exposições individuais: portfólio do artista contendo currículo, memorial descritivo e 10 (dez) fotos 25 x 25 de trabalhos recentes;

b) Para exposições coletivas: portfólio único, contendo currículo de cada artista participante, memorial descritivo previsto da exposição e 5 (cinco) fotos 20 x 25 de trabalhos recentes de cada artista;

c) Para Projetos de mídias interativas e/ou instalações: propostas detalhadas para apreciação e análise visual;

d) Para Projetos itinerantes: o roteiro;

e) Nos Projetos, sejam de exposição individual ou coletiva, deverão detalhar a previsão de data, local e duração do evento;

3.2.2.2 - Cinema e Vídeo

a) Currículo do diretor da obra;

b) Declaração de autenticidade do roteiro;

c) Sinopse, argumento e/ou roteiro seqüenciado;

d) Plano de produção e cronograma de execução física;

e) Promessa de cessão, de imagens quando for o caso, direitos autorais ou autorização para adaptação para cinema e vídeo, se for o caso;

f) Ficha técnica dos principais artistas e técnicos que irão participar do projeto e respectivos currículos.

3.2.3 - INTERVENÇÃO EM BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE RELEVANTE INTERESSE ARTÍSTICO E CULTURAL

a) Qualificação Técnica específica do profissional autor do projeto e do profissional que executará a obra;

b) Parecer dos órgãos oficiais competentes;

c) Autorização do proprietário do bem acompanhada do respectivo documento comprobatório da propriedade;

d) Descrição e Relatório do estado de conservação do bem;

e) Projeto de Intervenção em bem móvel e imóvel;

e.1) Para a intervenção em bem imóvel:

I - identificação e conhecimento do bem sob os aspectos histórico, estético, formal e técnico;

II - pesquisa histórica do imóvel como contexto histórico no qual a edificação foi construída, a data e informação a respeito do período da construção e das intervenções ocorridas e da função primitiva, o autor do projeto, construtores, proprietários; cronologia construtiva da edificação;

III - levantamento físico: cadastral, fotográfico e análise tipológica com identificação de materiais e sistema construtivo e prospecções realizadas;

IV - projeto de intervenção: projeto executivo com memorial descritivo e justificativo; especificações técnicas, orçamento e cronograma físico - financeiro; projetos complementares.

e.2) Para a intervenção em bem móvel:

I - identificação e conhecimento do bem móvel sob os aspectos histórico, estético, formal e técnico;

II - pesquisa histórica: título da obra ou nome do objeto, medidas, autor, época, técnica e material, incluindo fichas fotográficas;

III - intervenções realizadas contendo técnicas e procedimentos utilizados e datas das realizações;

IV - diagnóstico: análise do estado de conservação;

V - projeto de intervenção: memorial descritivo e justificativo, especificações técnicas, orçamento e cronograma físico-financeiro.

3.2.4 - LINGUAGEM SONORA

3.2.4.1 - MÚSICA

a) Relação nominal dos músicos e solistas;

b) Em caso de tournée do espetáculo, informar o roteiro, o período da temporada e o número de participantes (entre artistas e técnicos);

c) Títulos e compositores previstos no repertório a ser gravado;

d) Demo ou outras modalidades de registro fonográfico que comprove a qualidade técnica do artista